

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI Nº 1219

DE

07 DE ABRIL DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 676.410,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 676.410,00 (Seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dez reais)**, a ser consignado às Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano e a Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comercio e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMO / CLASSIFICAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	ID	GDR	FT	PF	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)						
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451.145.5.030 – PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO E PASSEIOS EM CONCRETO NO BAIRRO CAMPO DO GOVERNO.	4.4.9.0.5.1	0	1	24	P	394.200,00
		4.4.9.0.5.1	0	1	00	P	
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAE DESENVOLVIMENTO URBANO							19.710,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO	20.601.645.5031 – AQUISIÇÃO DE DUAS PATRULHAS MECANIZADAS E CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA	4.4.9.0.5.1	0	1	24	P	250.000,00
		4.4.9.0.5.1	0	1	00	P	
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO							12.500,00
TOTAL FONTE 24							644.200,00
TOTAL FONTE 00							32.210,00
TOTAL GERAL ACRÉSCIMOS							676.410,00

Av. Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GDXGT0JSUNL67K/UEB3T4G

Esta edição encontra-se no site: www.itaberaba.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito, Adicional Especial, correrão à conta:

- a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 644.200,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexo à esta Lei;
- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 32.210,00 (trinta e dois mil, e duzentos e dez reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	ID	GD	FT	PF	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	A		R			
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.451.145.1.306 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS (DO LOTEAMENTO FLUMINENSE)	4.4.9.0.5.1	0	1	00	P	19.710,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAE DESENVOLVIMENTO URBANO							
02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO	20.122.093.1.302 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PRODUÇÃO	4.4.9.0.5.1	0	1	00	P	12.500,00
02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO							
TOTAL FONTE 00							32.210,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES							32.210,00

Av. Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 1.196/2010 e 1.178/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos das Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comercio e respectivas Unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de abril de 2011.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Av. Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

ANEXO I – A LEI Nº 1219/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DE ITABERABA
CONTRATOS Nsº 031174-68/2009 E 0311633-26/2009
PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO E PASSEIOS EM CONCRETO NO BAIRRO CAMPO DO GOVERNO/ AQUISIÇÃO DE DUAS PATRULHAS MECANIZADAS E CONTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA

MESES	PREVISÃO	REALIZAÇÃO
	ORÇAMENTO 2011	2011
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	394.200,00
Abril	0,00	250.000,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Sub-total	0,00	644.200,00
TOTAL	0,00	644.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de abril de 2011.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Av. Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com